



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL

**EDITAL Nº 02/2023 – PBA – SELEÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA
DOUTORADO**

A Professora Dr^a Veronica Elisa Pimenta Vicentini, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Ambiental - PBA, da Universidade Estadual de Maringá, faz saber que estarão abertas as inscrições para a Seleção extraordinária para o Curso de Doutorado em Biotecnologia Ambiental, de 2023.

I - O PBA oferecerá **01 vaga para o Doutorado**. O curso de Doutorado é presencial e os candidatos que ingressarem por meio deste edital devem atender as exigências do Regulamento dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual de Maringá e do PBA, bem como as normas internas do PBA:

a) As inscrições serão realizadas totalmente pela internet, toda a documentação deverá ser enviada para o e-mail da secretaria do PBA sec-pba@uem.br em **arquivo único em PDF**. O período de inscrições para a seleção do curso de Doutorado será de **23 a 27/02/2023**;

b) Poderão inscrever-se para a seleção ao **curso de Doutorado**, os portadores de título de Mestrado em Biotecnologia ou Áreas Afins;

c) Candidatos de áreas afins terão seus pedidos de inscrição analisados pela Comissão de Seleção do PBA;

II - **Da Inscrição**: O candidato ao inscrever-se para o processo de seleção deverá encaminhar para o e-mail da secretaria do PBA sec-pba@uem.br, a documentação constante abaixo em **arquivo único em PDF**:

1. **Formulário de inscrição** (<http://www.pba.uem.br> em: formulários), devidamente preenchido, anexado de uma (01) foto $\frac{3}{4}$ (recente);

2. **Ficha de inscrição on line** <http://npd.uem.br/sqjpos> link: Doutorado em Biotecnologia Ambiental, link: inscrição;

3. **Cópia do Diploma ou certificado/declaração comprobatória de conclusão do Curso de Mestrado (será aceito por tempo limitado)**;

4. **Cópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado**;

5. **Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Nascimento ou Casamento)**;

6. **Cópia do Diploma do Curso de Graduação**;

7. **Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação**;

8. **Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição**, no valor de R\$ 150,00 (Boleto Bancário no site www.dcf.uem.br). (Menu Guia de Recolhimento/ Formulário GRUEM/ Código: 3570/ validar);

9. **Carta de Recomendação Devidamente Assinada, em pdf** (orientações no final deste Edital);

10. **Currículo Devidamente Documentado**, apresentado na ordem do modelo do **Anexo I**. Documentação anexada como comprovante (cópia do original) deverá ser numerada em ordem, de acordo com a disposição no currículo (Anexo I);

11. **Tabela do Anexo I, devidamente preenchida** (<http://www.pba.uem.br> em: formulários);

III - A homologação das inscrições será divulgada no site www.pba.uem.br até 28/02/2023.

IV - Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

a) Não atenderem ao item I b;

b) Não anexarem toda a documentação exigida no item II;

V - Somente poderão submeter-se aos exames, os candidatos que tiverem suas inscrições **homologadas**. A documentação dos candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas, e daqueles que não foram aprovados no processo seletivo, poderão ser retiradas, na secretaria do PBA, no prazo de 30 dias após encerrado o processo de seleção;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL

/... cont. Edital N° 02/2023 – PBA

VI - Da Seleção:

- a) A seleção de candidatos ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Ambiental (PBA) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), será realizada por uma Comissão aprovada pelo Conselho Acadêmico do PBA;
- b) A seleção para o Doutorado será de acordo com o cronograma e constará das seguintes etapas;
- c) Análise de **Curriculum Vitae**. O currículo será pontuado de acordo com a tabela do Anexo I, compondo um valor de 0,0 a 10,0;
- d) Análise do contido na **Carta de Recomendação**, que servirá de base no computo da nota final;
- e) A nota da **Entrevista**, compondo um valor de 0,0 a 10,0;
- f) A nota da **Classificação Final** será composta da média ponderada das duas notas e do contido na carta de recomendação;

VII - A relação dos classificados na seleção do PBA será divulgada conforme o cronograma;

VIII - **Há garantia de Bolsa de Estudos para o primeiro classificado aprovado, que desenvolverá o projeto de pesquisa constante das linhas de pesquisa e sob a orientação de docente efetivo do PBA;**

IX - Do Cronograma:

Inscrições	23 a 27/02/2023
Homologação das inscrições	até 28/02/2023
Entrevistas	02/03/2023 - a partir das 14h (via google meet)
Resultado final	03/03/2023
Matricula	03/03/2023

X – O resultado da classificação final do Edital será utilizado para a concessão da bolsa, e será implementada após a concessão, pela agência de fomento, ao Programa;

XI – **A Carta de Recomendação devidamente assinada e em pdf**, deverá ser redigida por um Docente, que tenha sido Orientador e/ou Professor, do candidato (excluindo o futuro orientador e coorientador), que tenha pleno conhecimento das suas habilidades, técnicas laboratoriais e aprendizado teórico, principalmente nas linhas de pesquisa elencadas no PBA. Mas, os aspectos principais que deverão ser considerados nesta carta, são as características individuais do aluno como personalidade, facilidade de trabalho em grupo, responsabilidade e comprometimento com o trabalho, e interesse no aprendizado de novas técnicas e na leitura de bibliografia atualizada da área;

XII– **Previsão para Seleção Anual de Mestrado e Doutorado do PBA, para ingresso em 2023, deverá ocorrer entre março e maio/2023.**

XI - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Ambiental.

Maringá, 23 de fevereiro de 2023.

Profª Drª Veronica Elisa Pimenta Vicentini

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Ambiental



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL

ANEXO I do Edital Nº 02/2023 – PBA

❖ TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Grupo 1 - Experiência profissional em áreas afins (no máximo de dois anos)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ANO
Docência em ensino de terceiro grau	05 (10)
Docência em ensino fundamental e médio	03 (06)
Tempo de serviço como pesquisador de nível superior	05 (10)
Tempo de serviço como laboratorista de nível superior	02 (04)

Grupo 2 - Participação acadêmica

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Orientação ou co-orientação de PIC/PIBIC/PIBIT (máximo 05 orientações)	03 pontos / orientado (15)
Orientação ou co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (máximo 05 orientações)	05 pontos / orientado (25)
Orientação ou co-orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização (máximo 05 orientações)	08 pontos / orientado (40)
Participação em programa institucional de iniciação científica ou PET/Capes (máximo 02 anos)	02 pontos / semestre (08)
Participação em monitoria (máximo 02 anos)	01 ponto / semestre (04)
Participação em projeto institucional de ensino, de pesquisa e de extensão (máximo 02 anos)	03 pontos / semestre (12)
Participação em estágio extra curricular (máximo 05)	01 ponto / 15 horas (05)
Participação em cursos de curta duração (máximo 05)	0,6 ponto / 04 horas (03)
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização, membro titular (máximo 05)	02 pontos / participação (10)
OBS: Não serão consideradas declarações com sobreposições de duas atividades em projetos, em um mesmo período.	

Grupo 3 - Produção intelectual

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR UNIDADE
Resumo simples publicado em congresso internacional (máximo 15)	1,0 ponto / resumo (15)
Resumo expandido publicado em congresso internacional (máximo 05)	2,0 pontos / resumo (10)
Resumo simples publicado em congresso nacional (máximo 15)	1,0 ponto / resumo (15)
Resumo expandido publicado em congresso nacional (máximo 05)	2,0 pontos / resumo (10)
Resumo simples publicado em evento científico regional (máximo 20)	0,25 ponto / resumo (05)
Resumo expandido publicado em evento científico regional (máximo 10)	1,0 ponto / resumo (10)
Participação em congresso internacional (máximo 10)	0,5 ponto / evento (05)
Participação em congresso nacional (máximo 10)	0,3 ponto / evento (03)
Participação em simpósio, jornada, semana acadêmica e evento científico regional (máximo 10)	0,1 ponto / evento (01)
Ministrante de curso de curta duração (máximo 10)	1,0 ponto / 04 horas (10)
Colaborador na organização de evento local (máximo 10)	0,2 / evento (02)
Colaborador na organização de evento regional (máximo 10)	0,3 / evento (03)
Colaborador na organização de evento nacional (máximo 10)	0,4 / evento (04)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOTECNOLOGIA, GENÉTICA E BIOLOGIA CELULAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL

Colaborador na organização de evento internacional (máximo 10)	0,5 / evento (05)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como A1 no Qualis único da Capes (máximo 3)	50 pontos / artigo (150)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como A2 no Qualis único da Capes (máximo 3)	45 pontos / artigo (135)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como A3 no Qualis único da Capes (máximo 2)	40 pontos / artigo (80)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como A4 no Qualis único da Capes (máximo 2)	35 pontos / artigo (70)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como B1 no Qualis único da Capes (máximo 2)	30 pontos / artigo (60)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como B2 no Qualis único da Capes (máximo 2)	25 pontos / artigo (50)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como B3 no Qualis único da Capes (máximo 2)	15 pontos / artigo (30)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como B4 no Qualis único da Capes (máximo 2)	05 pontos / artigo (10)
Artigo publicado ou aceito em periódico classificado como C no Qualis único da Capes (máximo 2)	01 ponto / artigo (02)
Artigo publicado ou aceito em veículo não classificado no Qualis único da Capes, e se ainda não tiver Fator de Impacto. Havendo fator de Impacto, adota-se a regra da área para o Qualis (máximo 2)	0,5 ponto / artigo (01)
Patente/Registro de software depositada (máximo 1)	35 pontos / patente (35)
Patente/Registro de software concedido (máximo 1)	50 pontos / patente (50)
Produtos Tecnológicos (Depósitos de sequências de DNA, proteínas em Banco de Dados Internacionais como o NCBI) (máximo 4)	0,25 pontos / sequência DNA ou proteínas (01)
Produtos Tecnológicos (Depósitos de sequências de DNA, proteínas em Banco de Dados Internacionais como o NCBI) (máximo 2)	15 pontos / genoma (<i>draft</i> ou completo) (30)
Capítulo de livro publicado ou aceito em edição nacional (máximo 2)	05 pontos / capítulo (10)
Capítulo de livro publicado ou aceito em edição internacional (máximo 2)	10 pontos / capítulo (20)
Conferência ou palestra ministrada em evento científico ou para público em geral (máximo 5)	02 pontos / palestra ou conferência (10)
Palestra ministrada para alunos de curso superior (máximo 5)	01 ponto / palestra (05)
Prêmio ou título honorífico recebido (máximo 2)	0,5 ponto / evento (01)
TOTAL DA PONTUAÇÃO	1.000

OBS: -Será considerado como artigo publicado, ou resumo publicado, o trabalho que identifique o veículo, o volume e/ou número da publicação, e número das páginas ou site de publicação (com informações detalhadas) ou nº doi.

-As publicações em livros e em capítulos de livros serão pontuadas da mesma forma como os artigos publicados em periódicos especializados e indexados. Os aceites deverão ser aqueles encaminhados pelas revistas constando os autores (pode-se anexar também a folha de submissão, juntamente com o aceite, se o aceite não tiver a relação dos autores).

❖ **Nota do Currículo** = somatória de todos os pontos obtidos ÷ 100.